



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.040 DE 13 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto – A.M.A.E., no montante de R\$ 353.717,87 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), tendo em vista a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2014, na conta AMAE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de 353.717,87 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto – A.M.A.E., além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo.

ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.081 – Manutenção dos Serviços Administrativos
ELEMENTO:	3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 8.500,00

ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.083 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 120.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

RECURSO: **0009 – AMAE**
VALOR: **R\$ 225.217,87**

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64 e QUADRO ANEXO I, conforme detalhamento abaixo:

Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 09 – AMAE (Quadro Anexo I) **R\$ 353.717,87**

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

AMAE – FONTE 09

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:		Obrigações:	
Caixa Econômica Federal – C/C 4-0	R\$ 1.709,94	<i>Restos a Pagar de 2014</i>	R\$ 73.392,08
Bradesco S/A – C/C – 017.682-6	R\$ 2.586,74	<i>Depósitos de Diversas Origens</i>	R\$ 21.821,75
Banco Itaú 11.711-2	R\$ 2.536,33		
Banco Bradesco C/C 24.413-9 FOPAG	R\$ 1,00		
Caixa Econômica Federal APLICAÇÃO – C/C 4-0	R\$ 376.058,96		
Banco do Brasil – APLICAÇÃO – 12.365 – X	R\$ 447,86		
Banco Bradesco – APLICAÇÃO – 17.682-6	R\$ 37.708,12		
Banco Itaú – APLICAÇÃO – 11.711-2	R\$ 9.502,52		
Banco Bradesco – APLICAÇÃO conta 24.413-9	R\$ 18.380,23		
		SUBTOTAL	R\$ 95.213,83
		SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 353.717,87
TOTAL	R\$ 448.931,70	TOTAL	R\$ 448.931,70